

MISSÃO SAL DA TERRA

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 **PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016**

A presente publicação se presta a dar ciência da necessidade de elaboração do respectivo termo aditivo ao Instrumento Contratual nº 07/2016, que deverá se firmar até 30.06.2017 entre a MISSÃO SAL DA TERRA e THERMO TRIÂNGULO SERVIÇOS EIRELI - ME, para fins de garantia da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação, reinstalação de equipamentos de ar condicionado e cortina de vento de propriedade da Contratante. O Instrumento Contratual em apreço demanda alteração, conforme lhe autoriza sua Cláusula Quarta, item 4.1, ante a necessidade de prorrogação do prazo contratual, para pronto atendimento de demanda junto a Contratante, viabilizando-se e regularizando-se, desta feita, o pronto atendimento das necessidades daquelas Unidades. A prorrogação do prazo contratual, além de possuir fundamento no respectivo contrato, se mostra a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade da aquisição em apreço, haja vista que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, representando a melhor opção em termos de economicidade. Desta feita, se faz compulsória a competente regularização desta contratação, via termo aditivo, para que a aquisição passe a ser legitimamente executada já a partir de 02/07/2017. Nesta ordem, a fim de dar pleno cumprimento à devida publicidade e transparência aos atos praticados, lança-se mão desta competente justificativa.

Uberlândia, 30 de Junho de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos

EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2016.

PROCESSO UNIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.604/0019-06, com endereço sito na Av. João Naves de Ávila, n.º 4920, Bairro Carajás, CEP 38408-680, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: THERMO TRIÂNGULO SERVIÇOS EIRELI - ME, estabelecida na Av. João Pinheiro, n.º 2.386, Sl.04, Bairro Brasil, CEP 38.400-714, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.003.207/0001-40.

FUNDAMENTO: O presente Instrumento tem como fundamento o disposto na Cláusula Primeira, item 1.2 e na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 07/2016.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta e a prorrogação do prazo do contrato da prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação, reinstalação de equipamentos de ar condicionado e cortina de vento de propriedade da Contratante.

O PRESENTE TERMO ADITIVO prorroga o prazo contratual de 02.07.2017 até 02.07.2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira
Coordenador de Logística e Suprimentos